

22.05.2025

Proposta 83/ Administração Autárquica/ 2025

Proposta: Manutenção do Pavimento Mercado de Santa Clara

Considerando que:

- 1 - No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a gestão e manutenção de todo o património da Junta de Freguesia de São Vicente.
- 2 - A JF São Vicente não dispõe de meios próprios para garantir a manutenção do pavimento do chão do Mercado de Santa Clara.
- 3- Existe a necessidade de contratar serviços de manutenção a uma empresa especializada.
- 4 - De acordo com os nº 1 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.
- 5 – Propõe-se que a aquisição de serviços de manutenção seja feita à empresa STONECARE, SCE - Restaurosistemas – Serviços Restauro e Manutenção, Lda.
- 6 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €3 780,00 (três mil setecentos e oitenta euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
- 7 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor.
- 8 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9 – A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 01 Administração Autárquica, rubrica 02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados.

10 - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 50000000-5 (Serviços de reparação e manutenção), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

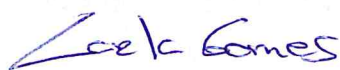
Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a aquisição de serviços de manutenção à empresa STONECARE, SCE - Restausistemas – Serviços Restauro e Manutenção, Lda, com sede na Rua do Triângulo Vermelho 28 B, 1170-375 Lisboa, com o NIF 504251414, pelo valor total de € 4 649,40 (quatro mil seiscientos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.

Lisboa, 20 de maio de 2025,

(A Técnica Superior)



Carla Gomes

(A Vogal)



Rita Moura

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Lisboa, 13 maio 2025

Para Junta Freguesia São Vicente
A/c Sra. Dra Carla Gomes.

Ass^{lo} Proposta de orç. para restauro de superf. em pedra
N/ ref. Orç. 6813

Exma. Junta Freguesia São Vicente.

Na sequência do pedido de orçamento, o que muito agradecemos, submetemos á apreciação de V. Exas. a nossa proposta de intervenção nas superfícies discriminadas, conforme solicitado.

1 - Proposta de intervenção

Superfície	Pedra	Área (m ²)	Restauro		Anti Manchas	
			opção 1	opção 2	opção 1	opção 2
Pavimento	Calçada Portug.	160,00	1792,00	---	---	---
Pavimento	Calçada Portug.	350,00	3780,00	---	---	---

2 - Restauro

- opção 1* ✓ Isolamento das superfícies desprotegidas
 ✓ Polimento, remove micro riscos, manchas superf. e realça a cor e o brilho
 ✓ Vitrificação, endurece a superfície da pedra
 ✓ Limpeza das áreas intervencionadas
- opção 2* ✓ Isolamento das superfícies desprotegidas
 ✓ Afagamento remove riscos e manchas na camada superior da pedra
 ✓ Polimento, realça a cor, o brilho e a textura da pedra
 ✓ Vitrificação, endurece a superfície da pedra
 ✓ Limpeza das áreas intervencionadas

3 - Anti - Manchas

Protege a pedra, particularmente de manchas de gordura e previne o enegrecimento das juntas, (fichas técnicas em anexo)

- opção 1* ✓ *Topsealer* - Oleofugante impregnante selante, de base acrílica
- opção 2* ✓ *Dupond* - Oleofugante impregnante selante, com base de *Teflon*



4 - Limpeza e manutenção

A concluir a nossa intervenção, o cliente será instruído com os procedimentos e características dos produtos, com que deverá ser efetuada a limpeza e manutenção, de modo a preservar as superfícies restauradas.

5 - Condições de execução

- a) Amostra.
Caso o cliente pretenda, a *stonecare* executará sem custos e previamente ao início dos trabalhos, uma amostra dos serviços adjudicados.
- b) Prazo de execução.
A calcular, em função das áreas adjudicadas.
- c) Horário de serviço.
As operações decorrerão de 2ª a 6ª Feira das 9.00 H as 18.00H, com intervalo p/ refeição, das 13.00 as 14.00 Horas.
- d) Início da intervenção.
A acordar.
- e) Meios de execução.
É da responsabilidade do cliente, o fornecimento de água e eletricidade.
- f) Solicitamos aos Exmos. (as) Clientes:
 - 1) Que as áreas de intervenção, sejam o mais possível desimpedidas de móveis e objetos, que pela sua natureza ou dimensão, possam dificultar a execução das operações.
 - 2) O favor de nos informarem com a maior antecedência possível, caso necessitem de proceder a alteração da data previamente acordada para o início da nossa intervenção.

6 - Termos gerais

- a) Validade.
A presente proposta é válida por 90 dias.
- b) Condições de pagamento.
A acordar.
- c) Impostos.
Aos preços indicados, acresce-se I.V.A. à taxa em vigor aplicável.



7 - Conclusão

As soluções que apresentamos para a intervenção nas diferentes superfícies, resultam do diagnóstico por nós efetuado e cujo resultado, podemos assegurar, que irá certamente corresponder às expectativas de V. Exa.

Para qualquer esclarecimento, por favor entre em contato connosco, estamos ao seu dispor.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com estimados cumprimentos.

Carlos Salvado
Certified stone expert



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1251

Ano: 2025

Data Registo: 22-05-2025

Data Documento: 22-05-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

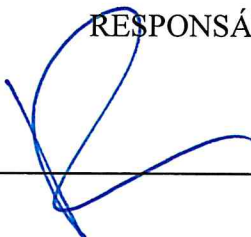
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV MANUTENÇÃO PAVIMENTO (MERCADO)

1	Orçamento Inicial	30 000,00
2	Reforços/Anulações	12 000,00
3	Orçamento Corrigido	42 000,00
4	Despesas Pagas	13 094,21
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	18 661,33
6	Saldo Disponível do Orçamento	10 244,46
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 649,40
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	5 595,06

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1238

Data Registo: 22-05-2025

Nº Proposta: 83/AA

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 22-05-2025

Fornecedor: RESTAUROSISTEMAS SERVIÇOS RESTAURO E MANUTENÇÃO, LDA NIF: 504251414

Descrição: AQUIS SERV MANUTENÇÃO PAVIMENTO (MERCADO)

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 681 787,93
2	Compromissos assumidos (c)	414 293,66
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 267 494,27
4	Compromisso n.º 1238 relativo À despesa em análise (d)	4 649,40
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 262 844,87

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 22-05-2025

Assinatura do Responsável

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Carla Cristina Aniceto Peixoto Gomes, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções de Técnico Superior na Junta de Freguesia de São Vicente, abrangida pelo RGPC, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento Aquisição de Serviços de Manutenção do Pavimento do Mercado de Santa Clara, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

20 de maio de 2025

